5

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 51/55

DOCUMENTO Nº 826/55

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, por doação - pura e simples, as áreas de terreno correspondentes a ruas e praças, abaixo descritas:

1 - Da Cia. Comercial Imobiliária "Stela Maris", a área de 38.559,30 m2. (trinta e oito mil, quinhentos e cincoenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), na Praia Grande, - Processo nº 4. 435/50.

2 - De Joseph Nigri e outros, a área de 21.787,00 m.2 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados), do "Jardim Tereza", na Praia Grande, Processo nº 5.477/53.

3 - De José Sêco de Carvalho, a área de 4.250,00 m.2 (quatro mil-duzentos e cincoenta metros quadrados), Processo nº5.784/53.

4 - Da Imobiliária Ribeirópolis Ltda., a área de 187.624,50 m2. - (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro metros e cincoenta centímetros quadrados), da "Vila Ribeirópolis", na Praia Grande, Processo nº 4.425/54.

5 - De Dr. Teófilo Nóbrega,a área de 21.973,80 m2 (vinte e um mil novecentos e setenta e três metros e oitenta centímetros quadrados), do "Jardim Mara", na Praia Grande,Processo nº..... 1.554/54.

6 - De Wanderley Silva, a área de 1.485,00m2 (mil,quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados),do "Balneário Mirim",na - Praia Grande,Processo nº 2.640/54.

7 - De Irene Picons e outros, a área de 14.000,00 m2(caterze mil-metros quadrados),na Praia Grande,Processo nº 5.057/54.

8 - De Ângelo Parmigiani, a área de 7.298,30 m2 (sete mil,duzentes e noventa e oito metros e trinta centímetros quadrados),- do "Balneário Avaí",na Praia Grande,Processo nº 1.332/54.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 13 de outubro de 1 955

a)DR.CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES

(DESP. À COMISSÃO DE JUSTIÇA)

PROCESSO nº 91/55

Mod. C 3 - 3.000 - 10-54